

Resolução nº 24 de 5/6/1960

Autoriza divulgação dos trabalhos da
Câmara Municipal.

Alfredo de Oliveira Guarnido,
Presidente da Câmara Municipal de Canceinhas, Estado
de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal
decretou e em promulgo a seguinte

Resolução:

Artigo 1º: Cria a Câmara Municipal, através do Sr.
Presidente, autorizando a renovar e renovar
contrato com a Emissora local "Rádio
Canceinhas Ltda", para divulgação dos trabalhos
das Sessões da Câmara, a partir do dia 1º
de abril do corrente ano, pela importância
de R\$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos) reais,
com a duração de um (1) ano.

Artigo 2º: A despesa decorrente com a presente resolução,
correrá pela verba 0-00-2 do orçamento vigente.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário, in-
tando em vigor esta resolução na data
de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em
5 de junho de 1961

F. L. L. L.

Presidente

Secretário